



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

ATA Nº 75

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Joinville, 24/08/2020

No vigésimo quarto dia de agosto de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, com base na Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, por videoconferência, pela plataforma Google Meet, URL: <https://meet.google.com/tyr-pkfm-hbh>, conforme Portaria 86/2020 - SAS - SEI 6368213, que altera a Portaria 61/2020 - SAS - SEI 6011051, por convocação do Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Saudações e contagem de quórum; **2)** Leitura da Convocação; **3)** Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e encaminhamento de informações referente às Conferências Municipais. Assim que verificado o **1)** quórum, o Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz deu início à reunião agradecendo a presença dos participantes e **2)** leu a convocação. Em seguida, Deyvid PASSA A PALAVRA AO Conselheiro Nilson, o qual fala em nome da Câmara de Formação Continuada, esclarecendo que, tendo em vista a recente retomada da agenda da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, é necessário alterar os delegados eleitos na XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em setembro de 2018, para participarem da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (a ser realizada até outubro deste ano, por videoconferência) e, se eleitos, para participarem da Conferência Nacional (a ser realizada em dezembro deste ano, também por videoconferência). Como já se passaram quase dois anos desde a conferência municipal, alguns delegados eleitos naquele então não estão mais ligados às entidades que representaram na conferência e outros delegados não tem mais interesse em participar da conferência estadual – apenas no segmento governamental não houve alteração. Assim sendo, apresentou as sugestões de substituição apontadas pela Câmara de Formação Continuada e em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CEDCA-SC, após os esclarecimentos que se seguiram, colocou em votação. Dessa forma, por unanimidade, o Plenário do CMDCA aprovou a composição da delegação que irá participar da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: **Representantes Governamentais:** Titular Deyvid Inácio Espindola Luz, Suplente Patrícia Rathunde Santos; **Representantes Não Governamentais:** Titular Neide de Sena Lima, Suplente Claudia Mary Dreher; **Representantes dos Adolescentes:** Titular Emilly Kamili Nunes de Souza,

Suplente Carlos Miguel Traibert; **Representantes dos Conselheiros Tutelares, Movimentos Sociais, Sistema de Justiça ou Rede de Atendimento:** Titular Claudine Schatzmann Alves, Suplente Patrícia Ribeiro. Todos esses indicados participaram da Conferência Municipal em 2018, conforme exigido pelo CEDCA. Ao final da reunião, o Presidente comunicou que o CMDCA recebeu a resposta da Procuradoria-Geral do Município quanto ao mandato dos atuais membros do CMDCA, e que o mandato está, sim, prorrogado até o final da pandemia. Ele explicou, contudo, que talvez seja necessário novo questionamento a PGM, pois não será permitido realizar fórum para eleição dos novos representantes da sociedade civil até que termine o período de isolamento social imposto pela pandemia do Covid-19, e o mandato dos atuais conselheiros perdurará até que termine a pandemia, e é necessário um tempo de vigência do mandato para que seja possível realizar o fórum, os dois eventos não podem ocorrer juntos. Nada mais a tratar, às nove horas e treze minutos o Presidente Deyvid deu por encerrada a reunião. Registramos a seguir os documentos relacionados a esta reunião: **a)** Ofício Circular CEDCA/SDS nº 007/2020, de 11/08/2020; **b)** Ofício Circular CEDCA/SDS nº 008/2020, de 20/08/2020; **c)** Ofício Circular CEDCA/SDS nº 009/2020, de 21/08/2020; **d)** Ata da Câmara de Formação Continuada, de 21/08/2020; **e)** Relatório da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada nos dias 4 e 5 de setembro de 2018. Registramos a participação dos membros do CMDCA: dos **Representantes governamentais**, participaram: Ana Damaris Tomelin Andryeiak, Deyvid Inácio Espíndola Luz, Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Jean Carlos de Oliveira Tomasi, Mariane Dias, Mônica Cristina Romminger, Nádia Mascarello, Patrícia Rathunde Santos e Wilson Otto Siedschlag. Dos **Representantes da Sociedade Civil** estiveram presentes: Claudia Mary Dreher, Evelise Maria Junkes Buzzi, Jacira Elaine da Cunha Tavares, Magali Van Vessen e Nilson Vanderlei Weirich. As conselheiras Cibele Kariny de Laras Alves Ribeiro Pinto, Cláudia Guaresi e Marcela Bona e o conselheiro Thiago Antônio Fagundes de Oliveira justificaram ausência. Do **Conselho Tutelar 1**, participaram Gisele Reichert da Silva, Junior Alberto Correa Sacchett, Luciano Gregório Fronza e Priscila Gonzaga Espindola Luz; do **Conselho Tutelar 2**, participaram Alcides Porcíncula Júnior e Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller; do **Conselho Tutelar 3**, participaram Claudine Schatzmann Alves e Elton Hildebrand. Esta reunião contou com o apoio da **Secretária Executiva** do CMDCA, Cristina Amaral Nogueira. Eu, Patrícia Rathunde, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei esta ata que, após aprovada pelos conselheiros do CMDCA, será inserida no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Joinville, SEI, assinada eletronicamente pelo Presidente e por mim, e disponibilizada no *site* da Prefeitura de Joinville. Joinville, vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Patrícia Rathunde Santos

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Usuário Externo**, em 26/08/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 27/08/2020, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7007853** e o código CRC **B1F09937**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.125780-0

7007853v2

7007853v2